



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 03/2024
CONTRATO Nº 063/2024

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2024, de 29.04.2024, decorrente do Dispensa de Licitação nº 217/2024, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO**, CNPJ: 33.101.125/0001-67, com sede na Rua Florianópolis, nº154, Botafogo, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-544, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **MATHEUS BORDIGNON TRIVILIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1100541331 SSP/RS, e CPF nº 020.604.820.38 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 063/2024, de 29.04.2024, por mais 6 (seis) meses, até a data de **30/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 31.12.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

MATHEUS BORDIGNON TRIVILIN
PROJEFACIL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico